



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR**, inscrito no **CNPJ nº 77.857.183/0001-90**, TORNA PÚBLICO que a **Secretaria Municipal de Educação**, por intermédio da **Diretoria de Educação Especial**, realizará processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objetivando o **PAGAMENTO** de inscrições para participação de servidores da Secretaria de Educação no **Primeiro Seminário Neurobiologia do Autismo de 2025**, que será realizado presencialmente em Cascavel/PR, na data de **22/02/2025**, que abordará temas fundamentais que se alinham diretamente às demandas de trabalho junto aos estudantes com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições associadas, com amparo legal no **Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021**.

1. DO OBJETO

O objeto da presente INEXIGIBILIDADE consiste no **PAGAMENTO** de inscrições para participação de servidores da Secretaria de Educação no **Primeiro Seminário Neurobiologia do Autismo de 2025**, que será realizado presencialmente em Cascavel/PR, na data de **22/02/2025**, que abordará temas fundamentais que se alinham diretamente às demandas de trabalho junto aos estudantes com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições associadas.

2. DO FORNECEDOR

Empresa: **PETRYK & LIBERALESSO ORGANIZACAO DE ENVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 57.248.872/0001-90**, com endereço na Rua José Loureiro, nº 133, Centro, na cidade de Curitiba, Paraná, CEP 80.010-000.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A neurobiologia do autismo abrange aspectos genéticos, estruturais e funcionais do cérebro, contribuindo para uma compreensão mais ampla dos mecanismos envolvidos no TEA. A oferta deste curso/seminário possibilita:

- a) Atualização sobre pesquisas e descobertas científicas recentes;
- b) Capacitação de profissionais para melhor atendimento e intervenção precoce;
- c) Fomento de políticas públicas baseadas em evidências;
- d) Promoção de inclusão e qualidade de vida para indivíduos com TEA e suas famílias.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

A capacitação oferecida aborda temas fundamentais que se alinham diretamente às demandas de nosso trabalho junto aos estudantes com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições associadas. Seguem os profissionais e temas abordados os quais vão ao encontro da nossa realidade educacional:

Dr^a Renata Ferreira: "Neurodesenvolvimento infantil e sinais de alerta. Um olhar profissional e materno" – Essencial para a identificação precoce de sinais de risco e para compreender o impacto do desenvolvimento infantil no contexto educacional.

Dr. Paulo Liberalesso: "Autismo: diagnóstico e comorbidades" - Fundamental para aprofundar nosso conhecimento sobre o diagnóstico e suas particularidades, ampliando a capacidade de compreensão das necessidades dos nossos alunos.

Franciele Pinheiro: "Estratégias para aquisição de aprendizagem por meio da ABA" - Oferece ferramentas práticas que podem ser integradas ao ambiente escolar, promovendo a promoção de avanços na aprendizagem e no comportamento dos estudantes.

Dr^a Patrícia Castro: "Direitos das pessoas com TEA e PDC. Saúde e educação" - Essencial para garantir o respeito às políticas públicas e aos direitos educacionais, fortalecendo práticas nossas inclusivas.

Dr^a Jenane Topanotti: "Fonoaudiologia e diagnósticos diferenciais" - Agrega conhecimento para identificar possíveis diagnósticos diferenciais e colaborar com os fonoaudiólogos, promovendo uma abordagem interdisciplinar.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: **f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**

5. DOS ITENS E VALORES

O valor total máximo para o fornecimento do objeto será de **R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, conforme tabela:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Inscrição para participação de servidor da Secretaria de Educação no Primeiro Seminário Neurobiologia do Autismo de 2025, que será realizado presencialmente em Cascavel/PR, na data de 22/02/2025, que abordará temas fundamentais que se alinham diretamente às demandas de trabalho junto aos estudantes com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições associadas.	Inscrição	5	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado para contratação, citado no item anterior, corresponde ao valor de mercado praticado pela empresa, conforme fora comprovado na etapa de pesquisa de preços realizada pela unidade requisitante, cujo documentos constam anexo no processo administrativo.

7. DAS DOTAÇÕES (RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

As despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias descritas abaixo e ainda por aquelas que a vierem substituir no exercício presente ou vindouro:

Código Reduzido: 691

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial

Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial

Vínculo: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Subelemento: 3339039480000000000 - Serviços de seleção e treinamento

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente processo será até **19 de maio de 2025**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Jornal Umuarama Ilustrado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

A íntegra do processo de Inexigibilidade de Licitação também será divulgada e estará disponível no Portal da Transparência deste município.

10. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o **Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021**.

Guaíra/PR, 19 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Gileade Gabriel Osti / Prefeito